ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO
O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para locação de camarim em estrutura Octanorm de 4m × 4m, com tenda piramidal de cobertura de 5m × 5m, climatização, piso, mobiliário e equipamentos, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem, para atendimento aos eventos de Réveillon 2027 e Carnaval Municipal de Inocência/MS, pelo quantitativo estimado de **08 (oito) diárias**.

3. INFORMAÇÕES GERAIS
INTERESSADO:
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:
Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva
Matricula ou Portaria: 1241001
Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO
4.1 Legislação Específica Para o Objeto:
() A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo conforme abaixo descrito:

- Aplicam-se à contratação o **Código de Defesa do Consumidor** (Lei nº 8.078/1990), quando aplicável; e as normas técnicas vigentes da **ABNT** e do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul** pertinentes à segurança das estruturas temporárias, à prevenção contra incêndio e às instalações elétricas.

A contratada deverá observar as exigências técnicas e de segurança aplicáveis à montagem, fixação, estabilidade e utilização da estrutura, bem como apresentar os documentos de responsabilidade técnica e de conformidade exigíveis para o serviço, quando aplicáveis. A aplicação dessas normas deverá considerar as características do evento, a estrutura instalada e as exigências dos órgãos competentes. O DFD também prevê lona auto extinguível/antichamas e fixação adequada da tenda.

4.2 Licitação Anterior:
() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.
(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:
() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:
A modalidade de licitação recomendada é o **Pregão na forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, combinado com o art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na contratação de serviços de locação de camarim em estrutura Octanorm, com tenda de cobertura, climatização, mobiliário, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência com base em padrões usuais de mercado.
A adoção da forma eletrônica justifica-se pela ampliação da competitividade, possibilidade de participação de fornecedores de diferentes localidades, transparência dos atos, maior publicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223047. Folha 1 de 9

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21
A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura temporária, segura, climatizada e mobiliada para apoio e recepção de artistas, equipes técnicas e profissionais envolvidos nos eventos institucionais promovidos pelo Município de Inocência/MS, especialmente nas festividades de Réveillon 2027 e Carnaval Municipal.
A ausência dessa estrutura poderá comprometer a organização, o conforto, a privacidade e as condições operacionais necessárias à realização das apresentações artísticas, além de prejudicar o cumprimento de eventuais exigências contratuais relacionadas às atrações.
A solução deverá contemplar a locação de camarim em estrutura Octanorm de 4 m × 4 m, acoplado a tenda piramidal de 5 m × 5 m, com climatização, piso, mobiliário e demais equipamentos previstos no DFD, incluindo os serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem.

Conforme o DFD, a demanda prevê **08 (oito) diárias**, sendo **02 (duas) destinadas ao Réveillon** e **06 (seis) ao Carnaval Municipal**, visando atender às necessidades operacionais dos eventos e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21
A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21
7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:
O objeto será solicitado pela **Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, na qualidade de unidade demandante, por meio de **Pedido de Nota de Empenho** e/ou **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, observados os limites contratuais e orçamentários.

7.2 Do Local e prazo de entrega:
A execução dos serviços ocorrerá nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Inocência/MS, podendo ser realizada em outros locais dentro do território municipal, conforme a necessidade da Administração e a programação dos eventos. O recebimento ocorrerá estritamente em dias úteis, nos intervalos das **07h às 11h e das 13h às 17h**, mediante protocolo formal e conferência minuciosa pelo setor competente.

A contratada deverá disponibilizar o camarim e a tenda devidamente montados, instalados, climatizados, mobiliados e prontos para uso, com antecedência suficiente para a realização dos testes operacionais e a verificação das condições de segurança, conforme prazo estabelecido na respectiva Requisição de Serviço ou Ordem de Execução.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, totalizando **08 (oito) diárias**, sendo **02 (duas) destinadas ao Réveillon e 06 (seis) ao Carnaval**, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem, sem custos adicionais além dos previstos na contratação.

A contratada deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos pela Administração, garantindo que a estrutura esteja em perfeitas condições de funcionamento antes do início de cada evento.

7.3 Da Vigência da Contratação:
A vigência do contrato será de **09 (nove) meses**, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.4 Da forma do recebimento:
O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.
O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei 14133, de 2021).
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Gonçalves de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARIA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) Pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223047. Folha 2 de 9

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:
Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratante.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada
Recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, com fundamento nos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o objeto está classificado no DFD como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no Termo de Referência.
A modalidade permitirá a disputa entre fornecedores aptos a prestar os serviços, favorecendo a competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21
8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	211.016.370	**CAMARIM 4x4 DE OCTANORM COM TENDA PARA COBERTURA:** Camarim com ar condicionado, medindo 4L x 4C, com piso, com tendas medindo 5x5x2,5m, altura do pé 3,30m, área útil 25m², altura central 4,5m e distância das colunas de 5 m com vão livre, na cor branca, fechamento lateral canelado, modelo pirâmide, com calha para escoamento de agua, em lona auto extinguível/anti chamas (não propaga chamas), deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transportes, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Fixadas com cabo de aço. Ar condicionado, sofá de 02 lugares, 05 cadeiras, mesa para comidas, 01 espelho corpo inteiro, 01 geladeira ou caixa térmica, 02 pontos de energia 110 v.	DIARIA	8

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A quantidade estimada foi definida com base no DFD nº 047/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Inocência/MS, considerando a programação das festividades de Réveillon 2027 e Carnaval Municipal, conforme distribuição abaixo.

Evento	Quantidade de dias	Camarins por dia	Total de diárias
Réveillon 2027	1	2	2
Carnaval Municipal	3	2	6
Total	4	—	**8 diárias**

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA C[illegible]M DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigminocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223047. Folha 3 de 9

Cálculo do quantitativo:

- Réveillon 2027: 1 dia × 2 camarins = 2 diárias.
- Carnaval Municipal: 3 dias × 2 camarins por dia = 6 diárias.
- Total estimado: 2 + 6 = 8 diárias.

A quantidade de 08 (oito) diárias justifica-se pela necessidade de disponibilizar 01 (um) camarim para artistas e atrações e 01 (um) camarim para as equipes técnicas, de produção e apoio, conforme planejamento indicado no DFD.

Dessa forma, o quantitativo estimado atende à demanda prevista para os eventos, contemplando a locação da estrutura Octanorm com tenda de cobertura, climatização, mobiliário, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, conforme as especificações estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21
O levantamento de mercado deverá considerar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração, avaliando a viabilidade técnica e econômica das alternativas existentes.

Foram identificadas, para fins de planejamento, as seguintes alternativas:

I – Aquisição definitiva da estrutura: alternativa que exigiria investimento inicial, espaço para armazenamento, manutenção e disponibilidade de pessoal para montagem e desmontagem, podendo ser desvantajosa diante da utilização eventual.

II – Locação de estrutura completa: contratação de empresa especializada para disponibilização do camarim Octanorm com tenda, climatização, mobiliário, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, reunindo os serviços necessários em uma única solução.

III – Contratação separada dos componentes e serviços: aquisição ou locação dos equipamentos separadamente, com contratação independente de transporte, montagem e demais atividades, o que poderia aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual.

Considerando o caráter temporário da demanda e a realização de eventos específicos no calendário municipal, a locação de estrutura completa apresenta-se como a alternativa inicialmente mais adequada, por concentrar a responsabilidade operacional na contratada e evitar os custos permanentes associados à aquisição e à guarda dos equipamentos.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21
De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R$ 65.818,48 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)** segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	**CAMARIM 4x4 DE OCTANORM COM TENDA PARA COBERTURA:** Camarim com ar condicionado, medindo 4L x 4C, com piso, com tendas medindo 5x5x2,5m, altura do pé 3,30m, área útil 25m², altura central 4,5m e distância das colunas de 5 m com vão livre, na cor branca, fechamento lateral canelado, modelo pirâmide, com calha para escoamento de agua, em lona auto extinguível/anti chamas (não propaga chamas), deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transportes, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Fixadas com cabo de aço. Ar	DIARIA	8	R$ 8.227,31	R$ 65.818,48

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signino sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223047. Folha 4 de 9

	condicionado, sofá de 02 lugares, 05 cadeiras, mesa para comidas, 01 espelho corpo inteiro, 01 geladeira ou caixa térmica, 02 pontos de energia 110 v.				

Fonte da Pesquisa	CNPJ	Valor Unitário (R$)
Município De Campinaçu	00.145.789/0001-79	R$ 8.500,00
Banco de Preços (NP)	07.797.967/0001-95	R$ 8.181,94
Fornecedor Direto 01	09.624.225/0001-93	R$ 8.000,00

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de camarim em estrutura Octanorm, medindo 4 m × 4 m, acoplado a tenda piramidal de 5 m × 5 m, com piso, climatização, mobiliário e equipamentos necessários ao atendimento de artistas e equipes de apoio durante os eventos promovidos pelo Município de Inocência/MS.

A contratação compreenderá o fornecimento temporário da estrutura, transporte, carga, descarga, montagem, fixação, manutenção durante a utilização, desmontagem e todos os custos operacionais necessários à execução, incluindo mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, quando necessários.

O camarim deverá conter ar-condicionado, sofá de dois lugares, cinco cadeiras, mesa para alimentos, espelho de corpo inteiro, geladeira ou caixa térmica e dois pontos de energia de 110 V. A tenda deverá observar as especificações de dimensões, cobertura, fechamento lateral, fixação e segurança previstas no DFD e no Termo de Referência.

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante requisições ou ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, nos locais e prazos estabelecidos pela Administração, com realização prévia de testes operacionais e verificação das condições de segurança e funcionamento.

A solução deverá assegurar a disponibilização da estrutura em condições adequadas de uso, com responsabilidade da contratada pela montagem, conservação durante o evento e retirada dos equipamentos após a utilização.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação a economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir infraestrutura adequada para recepção e apoio de artistas, equipes técnicas e profissionais envolvidos nos eventos municipais.

II – Proporcionar condições de conforto, privacidade, climatização e segurança durante as festividades de Réveillon 2027 e Carnaval Municipal.

III – Assegurar a montagem e a disponibilização da estrutura dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, evitando prejuízos à programação dos eventos.

IV – Reduzir a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente de estruturas destinadas a uso eventual.

V – Otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante contratação integrada dos serviços e custos operacionais necessários.

VI – Promover a adequada organização dos eventos culturais e festivos, contribuindo para o incentivo à cultura, ao turismo e à economia local.

VII – Garantir o cumprimento das especificações técnicas e das condições de segurança estabelecidas no Termo de Referência, mediante fiscalização da execução contratual.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) Para ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigminocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223047. Folha 5 de 9

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.
() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.
() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSICO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		

Município de Inocência - MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70) MARINA C D SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223047. Folha 6 de 9

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso na Execução de Serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Ineficiência da prestação do serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Serviço em desacordo com o solicitado**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, a servidora **Janete de Lima Kraemer da Silva,** matrícula nº 63926.

19.2 Fica designado como suplente de contrato, a servidora **Eleneide Ferreira da Silva**.

19.3 Fica designado como gestor de contrato, o servidor **Jonathan Fernandes de Freitas**, portaria Nº 855/2025.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70)MARIN HAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223047. Folha 7 de 9

São competências do gestor do contrato:
- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato
- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS ____/____/2026

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-70) Pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223047. Folha 8 de 9

Marina Chaim de Melo Silva
Oficial Administrativo
Matricula 124101

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência, MS ____/____/2026

Jonathan Fernandes de Freitas
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Port. 855/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223047. Folha 9 de 9